



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE TEREZINHA – PE**

LEI Nº 773/2026

**Institui a Revisão do Plano Plurianual do
Município de Terezinha – PE, período de
2027 a 2029 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZINHA, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o
disposto da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a **Revisão do Plano Plurianual 2026/2029**,
para o exercício de 2027, revisa a **Lei de nº 759 de 04 de novembro de
2025**, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Terezinha.

Art. 2º - Fica o Plano Plurianual 2026-2029 modificado e revisado, para
vigorar no período de 2027, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - Ficam revisados, para o exercício de 2027, os anexos
constantes da **Lei de nº 759 de 04 de novembro de 2025**, e alterações
posteriores, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de
2026.


ARNÓBIO GOMES DA SILVA
PREFEITO

